



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

Em, 10 de outubro de 2022 ♦ Ano: XV ♦ Edição Ordinária nº. 1.674 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » EDITAL REUNIÃO CONJUNTA PLO 38/2022.
- » PLO 41/2022 ELIZANE DENOMINA GINÁSIO ESPORTES ALMAS.
- » PLO 42/2022 EXECUTIVO SEDE PREFEITURA EDUCAÇÃO.
- » PORTARIA 1439/2022 NOMEIA CAIO - ASSESSOR PRESIDÊNCIA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Edital de Convocação

O Presidente da Comissão de Justiça, no uso de suas atribuições, considerando que o Plenário da Câmara aprovou o Requerimento n. 77/2022, para apreciação do Projeto de Lei Ordinário n. 38/2022, de iniciativa do Poder Executivo, “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Conceição do Coité, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências” de forma conjunta nos termos do art. 32, § 3º do Código de Processo Legislativo, convoca reunião conjunta das comissões permanentes, a qual ocorrerá no dia 14 de outubro de 2022, às 10:00 hs, no Plenário da Câmara, para sorteio do Relator do PLO 38/2022 e estabelecer critérios para tramitação.

Conceição do Coité, 10 de outubro de 2022.


Eriberto Antonio Almeida Filho
Presidente da CJ

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia
VEREADORA ELIZANE de CANA BRASIL



PROJETO DE LEI Nº 41/2022

Denomina o Ginásio de Esportes no Distrito de Almas

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado ANDRÉ FORTUNATO CANA BRASIL o Ginásio de esportes do Distrito de Almas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 15 de setembro de 2022

Elizane de Pinho Cana Brasil - Elizane
Partido União Brasil

Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADORA ELIZANE de CANA BRASIL



JUSTIFICATIVA

André Fortunato Cana Brasil foi Vereador deste Município, por três mandatos e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, além de ter sido uma grande liderança no Distrito de Almas, neste município.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 15 de setembro de 2022

Elizane de Pinho Cana Brasil - Elizane
Partido União Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Conceição do Coité, 14 de setembro de 2022.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Venho à presença de Vossa Excelência e dos demais Edis, apresentar o Projeto de Lei, anexo, que dispõe sobre a afetação de área pública no município de Conceição do Coité, para uso especial e, dá outras providências.

Considerando, que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público e que a afetação significa conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial.

Tendo por escopo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de ampliar os espaços físicos para melhor execução de seus trabalhos em relação às atividades diretamente relacionadas às questões pedagógicas e aos programas especiais. As coordenações pedagógicas, apesar de entrelaçadas, precisam de ambientes individualizados para orientações específicas (creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais –, Ensino Fundamental – anos finais –, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial); todas assessoradas pelo chefe do setor pedagógico. Quanto aos Programas Especiais, há o censo (o qual precisa atender gestores escolares para alimentar a plataforma), o SIMEC que realiza também as prestações de contas, o PNATE e PETE-BA. São muitos trabalhos para articulação de uma educação eficaz e com a dinâmica para resultados exitosos.

Diante do exposto, evidenciado o vasto interesse público existente no projeto de lei aqui apresentado, solicito a essa Egrégia Câmara a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos.

Atenciosamente,



MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****Projeto de Lei Nº _____, de 14 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a afetação de área pública no município de Conceição do Coité, para uso especial e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Altera-se a finalidade do imóvel de inscrição imobiliária nº 005363, localizado na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Gravatá, neste município, onde atualmente funciona a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité.

Art. 2º A área mencionada no artigo 1º da presente lei fica afetada como de “uso especial”, destinada a atender as necessidades da educação básica do município com a implantação do Centro Pedagógico e dos Programas Especiais para atendimento sistematizado de planejamento das atividades junto às unidades escolares além da inserção de informações nas plataformas do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) junto aos gestores escolares, incorporando-se ao inventário de bens sob a administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, em 14 de setembro de 2022.



MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.439
De 10 de outubro de 2022

Nomeia Assessor da
Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno, e Art. 19, § 1º, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **CAIO BARRETO MOTA** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Presidência, com remuneração definida pela Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de outubro de 2022.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário